

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XX - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 07 de DEZEMBRO de 2022 pág. 01-03

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 1.522, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Sumé-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SUMÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 60, sessão II da Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 1.337, de 28 de novembro de 2019,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º - O Núcleo da escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º - São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;

II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;

III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;

IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e

VI - Estender o atendimento a câmara municipal, antes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º - A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único - A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional do Município de Sumé-PB.

Art. 7º - O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres mu-

nicipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé (PB), 06 de dezembro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2022

CONCURSO PÚBLICO - 2017

A PREFEITURA DE SUMÉ, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e a Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, e de acordo com o inciso II do art. 30 e os §§ 1º e 4º do art. 37 da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 66/2022** dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2017 (e suas retificações), destinado ao provimento de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo, homologado em 12 de dezembro de 2017 e publicado no Boletim Oficial do Município - Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017 e prorrogado até dezembro de 2022 em virtude da pandemia da Covid19. Os convocados devem comparecer à Secretaria da Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, em até 30 (trinta) dias, corridos, da data de publicação deste edital, ou seja, até 06/01/2023, apresentando os documentos exigidos (anexo) para a posse no cargo de:

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO SAD 200				
CATEGORIA PROFISSIONAL: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
COL	INSC	PORTARIA	CANDIDATO	SÍMBOLO
12º	0506027	681/2022	GEISA NUNES DE MELO	SAD 203.1
13º	0505010	682/2022	EDNALVA NOGUEIRA DE CARVALHO	SAD 203.1
14º	0607021	683/2022	RAFAEL DE SOUSA LIMA	SAD 203.1

Sumé (PB), 07 de Dezembro de 2022

CHECK LIST EXIGIDO EM POSSE (cópias)

- CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO (Autenticada);
- CERTIDÃO INSCRIÇÃO PIS/PASEP (Caso ainda não possua, o RH irá, no ato da posse, fornecer formulário preenchido com seus dados, para solicitação junto ao Banco do Brasil) - NÃO SERVE NIS;
- REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR - Sexo masculino (autenticada);
- DECLARAÇÃO DE BIENS E VALORES (apenas se o bem estiver em seu nome);
- COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA (Autenticada);
- DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACUMULAÇÃO, OU NÃO, DE CARGO OU APOSENTADORIA, CASO POSSUA (Com denominação do cargo, a carga horária e o ente público de lotação, se tiver outro vínculo público);
- TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Autenticada);
- CPF (Autenticada);
- RG (autenticada);
- CERTIDÃO DOS FOROS CRIMINAIS (Federal e Estadual) obtido na INTERNET;
- CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS (Autenticada);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS SE TIVER;
- DUAS FOTOS 3X4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- NÚMEROS TELEFÔNICOS PARA CONTATO;
- CPF DO PAI OU DA MÃE (se vivos);
- CPF DO CÔNJUGE;
- LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA (Fornecido por Médico do Trabalho);
- LAUDO MENTAL (Fornecido por Médico Psiquiatra)
- EXAMES:
 - 19.1 ELETROENCEFALOGRAMA (Com Laudo);
 - 19.2 BACILOSCOPIA EM MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (Com Laudo);
 - 19.3 RAIOS X DE TÓRAX (Com Laudo).

OBS: Todos os exames deverão ser apresentados a Junta Médica Oficial do Município (JMM), no Hospital e Maternidade Alice de Almeida (Área Administrativa) acompanhados dos laudos para parecer final. Apresentar na posse, apenas o laudo da JMM. Dúvidas e/ou informações: Prefeitura 3353 2274 (Ana Paula)

PORTARIA Nº 681/2022

Sumé, 07 de Dezembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 12º lugar, inscrição nº 0506027, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve

CONVOCAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

GEISA NUNES DE MELO para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo SAD 203.1, do Grupo Ocupacional Serviços de Apoio Administrativo, código SAD 200, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 682/2022

Sumé, 07 de Dezembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 13º lugar, inscrição nº 0505010, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve

CONVOCAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

EDNALVA NOGUEIRA DE CARVALHO para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo SAD 203.1, do Grupo Ocupacional Serviços de Apoio Administrativo, código SAD 200, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 683/2022

Sumé, 07 de Dezembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 14º lugar, inscrição nº 0607021, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve

CONVOCAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RAFAEL DE SOUSA LIMA para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo SAD 203.1, do Grupo Ocupacional Serviços de Apoio Administrativo, código SAD 200, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 680/2022/GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ – PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14 da Lei nº 832 de 04 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 727 de 17 de outubro de 2002, pela presente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Conselho Municipal de Cultura de Sumé-PB (COMUCS), para o período de 2022/2024, de acordo com a Lei nº 1.403, de 22 de janeiro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte composição:

I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

· RIVALDO OLIVEIRA RAMOS (TITULAR) – Secretário de Esportes, Cultura e Turismo.

· JOÃO BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR (SUPLENTE) – Chefe De Divisão de Turismo e Eventos

II- REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

· JEANDRO RAFAEL DE AMORIM – Chefe do Setor Jurídico
· JOSENILDO PAULINO DE SOUSA – Assessor Especial de Comunicação Social

III- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

· JOSICLEIDE CAVALCANTI BRITO DE OLIVEIRA – Chefe de Divisão e Apoio ao Estudante
· ALDEANE BRAZ NUNES – Diretora da Creche Municipal Anita Garibaldi Mendonça Raphael

IV- REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

· FRANCISCO FONTINELLI SANTA CRUZ (TITULAR) - Vereador
· MÁRIO DELANDY DINIZ HOLANDA (SUPLENTE) – Vereador

V - REPRESENTANTE DA FILARMÔNICA MAESTRO ANTONIO JOSUÉ DE LIMA

· DIEGO BRUNO DE SOUZA (TITULAR) – Maestro e Diretor da Filarmônica Maestro Antonio Josué de Lima.

· JOSÉ MARINALDO FERNANDES DE AMORIM (SUPLENTE) – Presidente da banda.

VI - REPRESENTANTE DA DANÇA

· TALES RODOLFO FERREIRA DA SILVA (TITULAR) – Representante da Cia Filhos da Dança.

· ALAN HENRIQUE DOS SANTOS COSTA (SUPLENTE) - Representante da Cia Filhos da Dança.

VII - REPRESENTANTE DA CULTURA POPULAR

· ZITO NUNES DE SIQUEIRA JÚNIOR (TITULAR) – Cultura Popular Sumeense.

· CATARINE ALBINO ARAGÃO PEDROZA (SUPLENTE) – Chefe da Divisão de Cultura.

VIII- REPRESENTANTE DAS ARTES VISUAIS E ÁUDIO VISUAL

· ANA CÉLIA DA SILVA GOMES (TITULAR) – Comunicóloga, Produtora Cultural e Cineasta

· JACQUELLINE VIEIRA DE OLIVEIRA BRANDÃO (SUPLENTE) – Gestora Pública e Diretora Operacional da 95 FM.

Art. 2º A presente Portaria vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Gabinete Do Prefeito De Sumé – PB, em 07 de dezembro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ATOS DO PEDER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Sumé concedeu despacho no seguinte expediente:

Processo nº	Requerente/Interessado (a)	Assunto	Despacho
085/2022 – GAPRE	MARIA TÂNIA SIMÕES DOS SANTOS	LICENÇA PRÊMIO	DEFERIDO
	PROFESSOR DO ENS. FUND. I PORTARIA 1.895/1998 MAT. 927	Art. 86 LC N° 01. 15/08/1994	

Sumé ,(PB), 07 de dezembro de 2022.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sume.pb.gov.br>
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Jímor Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA